

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe,

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 162/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como hotel ou pousada localizadas na sede dos municípios de Itagibá/BA, Ipiaú/BA ou Jequié/BA, para prestação de serviços de hospedagem com alimentação no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itagibá-BA.

CONTRATADO: JOSEILTON SILVA ANDRADE DE ITAGIBÁ

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Por item:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITA
1	HOSPEDAGEM NA CIDADE DE ITAGIBÁ-BA, QUARTO CASAL, INCLUSO AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO (SUCO, CAFÉ, LEITE E DERIVADOS, DIVERSAS FRUTAS, BOLOS, PÃES E OUTRAS MASSAS).	DI	2	200,00
2	HOSPEDAGEM NA CIDADE DE ITAGIBÁ-BA, QUARTO DUPLO, INCLUSO AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO (SUCO, CAFÉ, LEITE E DERIVADOS, DIVERSAS FRUTAS, BOLOS, PÃES E OUTRAS MASSAS).	DI	2	178,50
3	HOSPEDAGEM NA CIDADE DE ITAGIBÁ-BA, QUARTO INDIVIDUAL, INCLUSO AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO (SUCO, CAFÉ, LEITE E DERIVADOS, DIVERSAS FRUTAS, BOLOS, PÃES E OUTRAS MASSAS).	DI	556	130,00
4	HOSPEDAGEM NA CIDADE DE ITAGIBÁ-BA, QUARTO TRIPLO, INCLUSO AR-CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO (SUCO, CAFÉ, LEITE E DERIVADOS, DIVERSAS FRUTAS, BOLOS, PÃES E OUTRAS MASSAS).	DI	2	259,06

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do



artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itagibá-BA, 01 de Dezembro de 2025.

Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal